

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 10.910, DE 9 DE ABRIL DE 2025

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto Transformar (IT).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, o Instituto Transformar (IT), CNPJ nº 35.774.858/0001-98, com sede na Rua Chaves Rodrigues, nº 141, Bairro Dom Aristides, CEP: 67.205-010, no Município de Marituba, pelos relevantes serviços prestados a esse Município.

Parágrafo único. A inobservância das disposições legais fará cessar, a qualquer tempo, a presente utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de abril de 2025.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

LEI Nº 10.911, DE 9 DE ABRIL DE 2025

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação de Pescadores Artesanais e Agricultores Familiares da Ilha Caratateua (APAAFIC).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, a Associação de Pescadores Artesanais e Agricultores Familiares da Ilha Caratateua (APAAFIC), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 07.777.001/0001-96, com sede na Rua dos Lírios, nº 1348-B, Bairro Brasília (Outeiro), CEP: 66.845-460, no Município de Belém.

Parágrafo único. A inobservância das disposições legais fará cessar, a qualquer tempo, a presente utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de abril de 2025.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

LEI Nº 10.912, DE 9 DE ABRIL DE 2025

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Cooperativa de Trabalho dos Profissionais do Aurá (COOTPA).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, a Cooperativa de Trabalho dos Profissionais do Aurá (COOTPA), CNPJ nº 05.273.609/0001-58, com sede na Rua da Pedreirinha, nº 91, Bairro Guanabara, CEP: 67.110-280, no Município de Ananindeua.

Parágrafo único. A inobservância das disposições legais fará cessar, a qualquer tempo, a presente utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de abril de 2025.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

LEI Nº 10.913, DE 9 DE ABRIL DE 2025

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto Beneficente e Social Milton Taveira (IMBES), de Ananindeua.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto Beneficente e Social Milton Taveira (IMBES), com sede e foro no Município de Ananindeua, situado na Travessa WE 63, nº 1.832, Conjunto Guajará I, CEP: 67.143-390, Bairro Coqueiro.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo obriga-se ao fiel cumprimento do que preceituam os arts. 2º e 5º da Lei Estadual nº 4.321, de 03 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de abril de 2025.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo: 1186467

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 2025

Dipõe sobre o enquadramento funcional da servidora Edinete Melo das Chagas, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Educação, na forma da Lei Estadual nº 7.442, de 2 de julho de 2010, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 189, de 9 de setembro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto na Lei Estadual nº 7.442, de 2 de julho de 2010, alterada pela Lei Estadual nº 7.643, de 12 de julho de 2012;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 189, de 9 de setembro de 2011; e

Considerando as informações constantes nos autos do Processo nº 2023/1044809 e o Parecer nº 227/2025 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica enquadrada a Profissional de Educação Básica, EDINETE MELO DAS CHAGAS, matrícula nº 57194056/2, ocupante de cargo efetivo de Técnico em Educação, no cargo de Especialista em Educação, Classe II, Nível "E", do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Estado do Pará, instituído pela Lei Estadual nº 7.442, de 2 de julho de 2010.

Parágrafo único. Para efeito de enquadramento de que trata este Decreto foi considerado o tempo de efetivo exercício no cargo ocupado e a titulação que a servidora possui.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE ABRIL DE 2025.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, Considerando o disposto no art. 15, da Lei Estadual nº 7.264, de 24 de abril de 2009;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2025/2394772,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada do Conselho Estadual de Saúde (CES/PA), a representante abaixo nominada:

I. SEGMENTO DE USUÁRIOS:

a) Associação Amazônica Evangélica (AAME):

Suplente: Marlene dos Santos Fonseca

Art. 2º Fica nomeada para compor o Conselho Estadual de Saúde (CES/PA), a representante abaixo nominada:

I. SEGMENTO DE USUÁRIOS:

a) Associação Amazônica Evangélica (AAME):

Suplente: Marlene Matos Lage

Art. 3º A representante ora nomeada cumprirá o restante do mandato de sua antecessora, referente ao biênio 2025-2027,

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE ABRIL DE 2025.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 194, parágrafo único, da Constituição Estadual, TEMMER DA CUNHA KHAYAT para exercer o cargo de Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE ABRIL DE 2025.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, LEONARDO SOARES NUNES do cargo de Coordenador de Núcleo, com lotação no Núcleo de Ações Estratégicas.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE ABRIL DE 2025.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, ÁLVARO DA SILVA BORGES para exercer o cargo de Coordenador de Núcleo, com lotação no Núcleo de Ações Estratégicas.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE ABRIL DE 2025.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, JACQUELINE ARIELLE CARDOSO SILVA DE SOUSA do cargo em comissão de Assessor Especial III.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE ABRIL DE 2025.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, TÁSSIA PUGA BRABO DE CARVALHO NASSER do cargo em comissão de Assessor Especial III, a contar de 1º de abril de 2025.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE ABRIL DE 2025.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado